



DECRETO LEGISLATIVO N. 673, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Concede a Medalha Mérito da Segurança Pública, que especifica e dá outras providências.
De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito da Segurança Pública 2024 aos seguintes profissionais da área:

- a) Polícia Militar: Segundo Sargento Dalton Antolini
- b) Polícia Civil: Daniel Moza Ribeiro
- c) Bombeiro Militar: Cb PM Rogério Alberto Lemos de Mello
- d) Defesa Civil: Luiz Antônio Luciano da Silva
- e) Bombeiros Civis: Natacha Cristina de Moraes
- f) Guarda Civil Municipal: Subinspetor Ademar José dos Santos Filho.

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis, em data a ser designada e de acordo com entendimento com os homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 2 de setembro de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=6638B5Z004WD5P5N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6638-B5Z0-04WD-5P5N



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 6638-B5Z0-04WD-5P5N